

Nesta Edição:

- CMADS aprova regime diferenciado de IPI para produtos reciclados produzidos com resíduos sólidos;
- CAS aprova projeto que prevê benefício previdenciário para gestantes em situação de risco;
- CCJ do Senado aprova PLS 330 de 2011 que tipifica os contratos de parceria de produção integrada agropecuária;
- Presidente da FIEG defende investimentos de infra-estrutura na região Centro Oeste.

CMADS aprova regime diferenciado de IPI para produtos reciclados produzidos com resíduos sólidos.

Nesta quarta-feira, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), favorável a aprovação do PL 1908/2011. O projeto, de autoria do deputado Onofre Santo Agostini (DEM/SC), dá tratamento diferenciado na incidência de IPI ao estabelecimento industrial que produzir material reciclado utilizando resíduos sólidos como matéria-prima.

A incidência de IPI observará princípios de não-cumulatividade (crédito presumido na aquisição de resíduos como matéria-prima) e de defesa do meio ambiente (alíquota zero nos produtos reciclados eficazes na proteção do meio ambiente). Esse tratamento diferenciado terá eficácia durante cinco anos, entrando em vigor no ano subsequente à sua edição.

O relator, em seu voto, defendeu a aprovação do projeto argumentando que a redução proposta, incidente sobre produtos que fazem uso de material reciclado, irá seguramente estimular a reciclagem no País, com inegáveis benefícios ambientais e sociais. A CNI concorda com o deputado Valdir Colatto (PMDB/SC), e defendeu a aprovação do parecer junto aos membros da comissão manifestando o seu apoio e distribuindo nota técnica com posicionamento favorável.

O posicionamento da CNI é convergente ao projeto, em primeiro lugar, por entender que essa medida reduz os danos ambientais causados pela destinação inadequada e pelo não aproveitamento dos resíduos sólidos, proporcionando maior defesa do meio ambiente. Ademais, a proposta cria formalidade na compra e venda de resíduos sólidos como matéria-prima de produtos reciclados, contribuindo para a geração de empregos e para a inclusão de trabalhadores informais no mercado de coleta de resíduos sólidos para reciclagem. De fato, o projeto permite ampliar os efeitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), pois estende o benefício a todos os envolvidos no setor de reciclagem e expande o universo dos fornecedores desses resíduos como matéria-prima. Isso acontece porque, atualmente, a PNRS concede o benefício apenas às empresas que adquirem resíduos de cooperativas de catadores, o que representa 1% do total que é reaproveitado. Ou seja, ao criar um contexto mais justo e realista, a medida incentiva o reaproveitamento dos resíduos.

Agora, o projeto segue para as Comissões de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), em regime de tramitação ordinária e sujeito à apreciação conclusiva pelas comissões. Na CFT, o projeto deverá ser aperfeiçoado para incluir dispositivo que estime o montante da renúncia fiscal decorrente desse benefício, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do poder público, e em observância ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAS aprova projeto que prevê benefício previdenciário para gestantes em situação de risco.

A Comissão de Assuntos Sociais (CAS) aprovou o PLS 237/2012, que estabelece benefício previdenciário para gestantes e nascituros em situação de risco, comprovada mediante laudo médico.

A proposta prevê que, após quinze dias de afastamento, a empregada gestante entrará em gozo de benefício (auxílio doença) correspondente a 100% do salário de benefício, pagos na forma do salário maternidade (a empresa pagará diretamente à empregada, efetivando-se a compensação, quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos).

A divergência da CNI ao projeto refere-se a sua formulação, uma vez que insere, numa mesma previsão, termos e noções essencialmente distintos, como licença (cujo custo é suportado pelo empregador), auxílio doença (que é benefício custeado pela Previdência Social) e salário maternidade (pago diretamente pelo empregador e posteriormente compensado).

O projeto agora será enviado à casa revisora (Câmara dos Deputados).

CCJ do Senado aprova PLS 330 de 2011 que tipifica os contratos de parceria de produção integrada agropecuária.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal aprovou, hoje, com emendas, o PLS 330/2011, que tipifica os contratos de parceria de produção integrada agropecuária, estabelece obrigações e responsabilidades gerais para os produtores integrados e as agroindústrias integradoras, institui mecanismos de transparência na relação contratual e cria as Comissões para Acompanhamento e Desenvolvimento da Integração e Solução de Controvérsias - CADISC.

De acordo com a justificativa apresentada pela autora do projeto, Senadora Ana Amélia (PP/RS), "apesar de ser, hoje, adotado em larga escala, os contratos de integração não estão oficialmente previstos na legislação brasileira. São contratos bem mais complexos que os contratos simples de comercialização encontrados no Código Civil ou que os contratos de parceria agrícola previstos no Estatuto da Terra."

Trata-se de projeto fundamental para estabelecer regras claras e equilibradas na relação entre produtores rurais e empresas integradoras, o que proporcionaria maior segurança jurídica para ambas as partes e, em última instância, permitiria a consolidação e constante evolução do sistema integrado de produção.

A CNI tem posição convergente, todavia, apesar de o texto aprovado na Comissão adequar-se às características da produção animal, ele precisa ser aprimorado para também contemplar especificidades dos setores de integração vegetal. É o caso, por exemplo, das regras contratuais a respeito dos bens e insumos necessários para a produção, que, no caso de integração para produção vegetal, deveriam contemplar sua aquisição pelo próprio produtor integrado, conforme as especificações técnicas da integradora, permanecendo, portanto, na propriedade daquele.

Também se mostra necessário que o projeto discipline a relação do produtor agrícola e da integradora com relação à safra agrícola, abrangendo desde regras sobre a estipulação da safra, condições de aquisição pela integradora e classificação do produto.

O projeto segue para exame da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária(CRA).

Presidente da FIEG defende investimentos de infra-estrutura na região Centro Oeste.

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (FIEG), Pedro Alves Oliveira, durante Audiência Pública sobre a MPV 581/12, que modifica os encargos de financiamentos com recursos dos Fundos Constitucionais de Desenvolvimento Regional, chamou atenção dos parlamentares sobre o "Projeto Centro-Oeste Competitivo" desenvolvido por todas Federações (indústria, agricultura e comércio) que engloba um diagnóstico dos desafios logísticos da região, objetivando identificar e propor investimentos de infra-estrutura nas áreas que mais necessitam.

"Nossa proposta é que a medida provisória possa considerar esse estudo como base para os investimentos dos recursos do FDCO para a região Centro- Oeste" - disse.

A CNI considera que a operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste por instituições financeiras oficiais federais é medida positiva, pois viabiliza mais uma alternativa de recursos para o investimento a taxas de juros competitivas, em razão da possibilidade de subvenção econômica. A medida afeta a indústria tanto provendo fonte de recursos para o investimento de longo prazo como pela demanda gerada pelos tomadores.

O presidente da comissão mista, deputado Pedro Chaves (PMDB-GO), anunciou que na próxima terça-feira (11) o relator, Senador Delcídio Amaral (PT-MS), deve apresentar seu relatório à comissão.

A medida deve ser votada pela Câmara e pelo Senado até 28 de fevereiro de 2013.

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloyio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

